

MOÇÃO Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2019 (CBH – Rios Cubatão e Cachoeira)

**EMENTA:** *Solicita ao CERH, informações a respeito do fomento financeiro provido pelo Estado, no que tange a revisão do plano de bacia do rio Cubatão e a elaboração do plano de bacia do rio Cachoeira.*

Digníssimo Senhor Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH de Santa Catarina,  
Sr. Lucas Esmeraldino,

Considerando que o Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira tem como área de atuação a bacia hidrográfica dos rios Cubatão e Cachoeira, que abrange as cidades de Joinville e Garuva, no Estado de Santa Catarina;

Considerando a Lei nº 9.022, de 1993, que define o Conselho Estadual de Recursos Hídricos como órgão de orientação superior e deliberação coletiva, responsável pelo estabelecimento de diretrizes da política de recursos hídricos, com vistas ao planejamento das atividades de aproveitamento e controle dos recursos hídricos no território do Estado de Santa Catarina;

Considerando, ainda, a Lei nº 9.022 de 1993, que determina que os Comitês de Bacias Hidrográficas são organismos colegiados, aos quais cabe a coordenação programática das atividades dos agentes públicos e privados relacionados aos recursos hídricos, no âmbito espacial da respectiva bacia;

Considerando que, dentre as competências do Comitê de Bacia, à luz da Lei nº 9.022, de 1993, está a de promover a elaboração e aprovar o plano de recursos hídricos relativo à respectiva bacia, submetendo-o posteriormente à ratificação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, bem como acompanhar e avaliar a sua execução;

Considerando que, a gestão dos recursos hídricos se dá de forma participativa por meio da execução dos planos de bacia debatidos e aprovados no âmbito da bacia hidrográfica;

Considerando que, segundo o artigo 38 da Lei 9433/97, compete aos Comitês de Bacia: aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia; acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

Considerando, por fim, que o que prevê o Art. 8º da Lei 9433/97, o Plano de Bacia do rio Cubatão, encontra-se defasado e o Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira – CCJ, não dispõe de recursos financeiros para sua revisão, assim como também não tem como arcar com os custos da execução do Plano de Bacia do rio Cachoeira;

O Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira - CCJ, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.211, de 18 de março de 2009, vem apresentar a Moção nº 01 de 22 de março de 2019 para o Digníssimo Senhor Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CER, para expor e requerer o quanto segue.

Em 2010 iniciaram tratativas do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SDS, para execução dos planos de bacias do Estado, financiados pelo SC Rural – Microbacias III. Todavia, apesar do financiamento prever o financiamento para a Bacia Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira – CCJ, este se encerrou em 2016, sem nenhuma execução do plano para a esta Bacia.

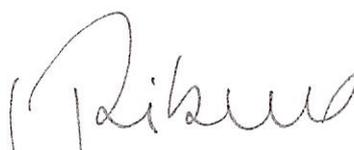
Vale ressaltar que a Bacia Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira – CCJ foi pioneira no Estado na confecção do plano de bacia, com recursos totalmente próprios, sem nenhum recurso financeiro provido pelo Estado. O plano de bacia do rio Cubatão foi aprovado em 2006, ratificado pelo CERH, tendo como recomendação a revisão em 5 (cinco) anos e, desde então, não existe a efetiva ação por parte do Governo do Estado de Santa Catarina em proporcionar a realização dessa atualização.

É de suma importância, não somente a elaboração do plano de bacia, bem como sua implementação. Com isto, cabe ao Estado, como órgão maior, fomentar a articulação, no intuito de efetivar a execução e operacionalização do plano de bacia.

Face ao exposto, o Comitê de Bacias Hidrográficas Cubatão Cachoeira vem a Vossa Senhoria apelar para provisão de recursos financeiros para revisão do plano de bacia do rio Cubatão e elaboração do plano de bacia do rio Cachoeira bem como a articulação para execução dos mesmos.

Respeitosamente

Joinville/SC, 22 de março de 2019.



José Mário Gomes Ribeiro  
Presidente